

EDITAL DO VI DESAFIO UNIVERSITÁRIO DE TURISMO

A Diretoria da Agência de Comunicações ECA Jr. torna público o edital do **VI DESAFIO UNIVERSITÁRIO DE TURISMO** para conhecimento dos interessados que receberão as inscrições e os trabalhos, bem como a documentação exigida, das equipes de alunos que estejam regularmente matriculados no semestre corrente em cursos de Turismo, Lazer e Hotelaria em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, públicas ou privadas, que desejem participar da Sexta Edição do Desafio Universitário de Turismo, de acordo com as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Regulamento.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O evento tem como objetivo estimular a capacidade criativa, analítica, o dinamismo e o trabalho em equipe de alunos de graduação em Turismo, Lazer e Hotelaria de diversas universidades presentes no território brasileiro, por meio da resolução de cases voltados à atividade turística que propiciem, além do conhecimento aplicado ao cotidiano, uma maior aproximação com as tendências existentes no mercado.

2. DO DESAFIO

2.1 Poderão participar do VI Desafio Universitário de Turismo estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação em curso de Bacharel/Tecnólogo em: Turismo, Gestão de Hotelaria e Turismo, Gestão de Negócios em Hotelaria e Turismo, Gestão de Negócios em Turismo, Gestão de Turismo Receptivo, Gestão de Turismo, Gestão e Desenvolvimento do Turismo, Hotelaria, Lazer e Turismo, Serviços de Turismo, Turismo Binacional, Turismo Cultural, Turismo de Eventos, Turismo e Hospitalidade, Turismo e Meio Ambiente, Turismo Ecológico, Turismo Receptivo, Gestão da Animação Turística, Organização do Turismo e Bacharel em Hotelaria.

2.2 As inscrições estarão restritas a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação nos cursos citados no item 2.1.

2.3 A inscrição para o Desafio poderá ser realizada exclusivamente por equipes de no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) candidatos que atendam, impreterivelmente, às exigências contidas nos itens 2.1 e 2.2.

2.4 Cada equipe deverá, no momento da inscrição, eleger um dos componentes para representá-la durante toda a duração do Desafio.

2.4.1 Ao representante fica incumbido a função de intermediador de informações, bem como imprevistos tanto da equipe participante quanto da Comissão Organizadora do Desafio.

2.5 As equipes poderão ser formadas por estudantes de diferentes universidades, desde que atendam às exigências contidas nos itens 2.1. e 2.2.

2.6 Não será permitido que um estudante integre mais de uma equipe.

2.7 É vedada a substituição de membros da equipe após o encerramento das inscrições. Possíveis alterações antes do período de encerramento desejadas pelas equipes deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora do VI Desafio Universitário de Turismo, no e-mail inscricoes.desafio@ecajr.com.br.

2.8 No caso de desistência de algum dos membros da equipe, só será permitida a continuação da participação no VI Desafio Universitário de Turismo caso ainda contenha, no mínimo, três membros. A Comissão Organizadora deverá ser avisada em casos de desistência por meio do e-mail inscricoes.desafio@ecajr.com.br.

2.9 Estão impedidos de participar do Desafio estudantes que tenham composto a Diretoria da Agência de Comunicações ECA Jr. nos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019, bem como colaboradores do evento referente ao ano vigente (2019) e funcionários das empresas apoiadoras.

2.10 Membros pertencentes a equipes campeãs das edições anteriores poderão se inscrever no VI Desafio Universitário de Turismo, contanto que a equipe do ano vigente contenha, no máximo, um integrante dos grupos vencedores.

2.11 A competição ocorrerá em 3 (três) etapas, conforme descrito no item 5 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição passa a ter validade após a confirmação referente ao pagamento da taxa de inscrição pela Comissão Organizadora do Desafio.

3.2 A equipe interessada em solicitar redução da taxa de inscrição - inscrição social- deverá responder o formulário disponível no site <https://www.desafiodeturismo.com> a partir do dia 23 de Setembro de 2019 até às 23h59min do dia 30 de Setembro de 2019.

3.2.1 Para efetivar a solicitação, o membro da equipe deverá preencher o formulário on-line com os dados solicitados e anexar o Comprovante de Cadastramento do NIS (Número de Inscrição Social) requerido. O documento pode ser emitido por meio do endereço https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/.

3.2.1.1 A redução da inscrição social, caso deferida, será concedida para o membro que preencheu o formulário de inscrição social. O membro é inteiramente responsável pelos dados que fornece na

inscrição e, havendo necessidade, mais de um integrante da mesma equipe poderá requisitar o recurso.

3.2.2 As equipes que contiverem um ou mais membros contemplados com a inscrição social receberão uma redução no valor desta conforme critérios a ser definidos e julgados pela Comissão Organizadora do VI Desafio Universitário de Turismo.

3.2.2.1 O código de redução da taxa de inscrição, referente à inscrição social, será enviado pela Comissão Organizadora do VI Desafio Universitário de Turismo até dia 01 de Outubro de 2019, o qual deverá ser inserido no ato da inscrição do item 3.4.

3.2.3 A divulgação das solicitações deferidas ou não ocorrerão até dia 30 de Setembro de 2019, sendo contempladas 28 pessoas no total (10% da quantidade máxima de membros inscritos por equipe). Caso a equipe não obtenha resposta por e-mail, entrar em contato com a Comissão Organizadora através do inscricoes.desafio@ecajr.com.br.

3.3 As inscrições das equipes para o VI Desafio Universitário de Turismo ocorrerão exclusivamente pela internet, através do endereço <https://www.desafiodeturismo.com/>, a partir do dia 01 de Outubro de 2019 até as 23h59min do dia 14 de Outubro de 2019.

3.4 A inscrição será realizada on-line através de duas etapas:

3.4.1 Etapa de pré-inscrição e pagamento: O grupo deverá escolher um candidato que será responsável por efetuar essa etapa (candidato representante).

3.4.1.1 O candidato representante deve realizar a compra da inscrição, bem como o pagamento da taxa no site do Desafio (<https://www.desafiodeturismo.com/>). A confirmação do pagamento poderá ser aprovada em até 3 (três) dias úteis.

3.4.2 Etapa de envio de dados: Após aprovação, o candidato receberá automaticamente em seu e-mail um arquivo para *download*. Este conterá o *link* e as instruções para prosseguir com o formulário referente ao envio de dados dos demais membros do grupo.

3.4.2.1 Os candidatos deverão enviar o formulário preenchido até às 23:59 hrs do dia 16 de Outubro de 2019.

3.5 Todos os candidatos deverão fornecer, no momento da inscrição, as seguintes informações: A. Nome Completo; B. Idade; C. Número de CPF; D. Número de RG;

E. Cidade/Estado; F. Curso e faculdade; G. Endereço de e-mail; H. Telefones para contato.

3.5.1 Caso seja confirmada a irregularidade de algum dos documentos apresentados pela equipe, esta será automaticamente desclassificada.

3.6 A equipe que, eventualmente, não receber o e-mail descrito no item 3.4.2 deverá contatar a Comissão Organizadora do Desafio para resolução da pendência pelo e-mail inscricoes.desafio@ecajr.com.br.

3.7 O processo de inscrição terá validade somente após a conclusão das duas etapas descritas no item 3.4.

3.8 O valor de inscrição para cada equipe, caso nenhum membro seja contemplado com a inscrição social, será de R\$ 60,00 (sessenta reais) que deverá ser pago por meio da plataforma a plataforma PagSeguro, integrada ao site de acordo com o item 3.4 deste regulamento.

3.8.1 A equipe poderá escolher entre qualquer uma dos meios de pagamento aceitos pela plataforma. A plataforma fará o reconhecimento do pagamento e confirmará automaticamente o recebimento da taxa.

3.8.2 O valor deverá ser pago até o último dia de inscrições, dia 14 de Outubro de 2019.

3.8.3 O processo de inscrição terá validade somente após o recebimento e confirmação do valor referente a inscrição.

3.8.4 O arquivo (download), bem como o formulário de inscrição geral (*link* enviado junto com o download) só serão enviados após a confirmação de pagamento pela plataforma e são intransferíveis. Por isso, tanto o arquivo (download) quanto o formulário devem apenas ser preenchidos pela equipe que o recebeu, sendo proibida a cópia e/ou distribuição para terceiros ou para outras equipes, sob pena de desclassificação.

3.9 Na hipótese de desistência de quaisquer das equipes, o valor da inscrição não será devolvido, sob nenhuma hipótese ou pretexto.

4. DAS VAGAS

4.1 A Comissão Organizadora receberá no máximo 70 (setenta) inscrições de equipes. Após o preenchimento das 70 inscrições, o formulário será fechado automaticamente pela plataforma.

4.2 O critério de preenchimento das vagas é a ordem de inscrição do site do VI Desafio Universitário de Turismo, após a efetivação mediante o pagamento da mesma.

5. DAS ETAPAS

5.1 **Primeira Etapa:** a divulgação do case do VI Desafio acontecerá apenas por meio de e-mail para o representante de cada equipe inscrita, conforme item 2.4.

5.1.1 O case será enviado às equipes no dia 17 de Outubro de 2019, até às 23h59min.

5.1.2 A Organização do Desafio não fornecerá nenhuma informação ou esclarecimento adicional que não conste no enunciado do case em nenhuma das etapas.

5.1.3 Somente os membros da Comissão Organizadora e da Banca Avaliadora do VI Desafio Universitário de Turismo terão acesso ao case antes do horário da entrega do mesmo às equipes participantes, não sendo permitida a sua divulgação antecipada.

5.2 **Segunda Etapa:** consiste no envio da resolução escrita dos cases pelas equipes e na avaliação por parte da Banca de Avaliadores.

5.2.1 A entrega do case será feita por meio do e-mail inscricoes.desafio@ecajr.com.br, em formato PDF.

5.2.2 A entrega da resolução do case deverá ser feita por e-mail para o endereço inscricoes.desafio@ecajr.com.br até o dia 03 de Novembro de 2019 às 23h59min. Nela, deverão constar também as informações que serão anteriormente solicitadas no e-mail de envio do case.

5.2.2.1 A resolução escrita do caso proposto não poderá, em nenhuma hipótese, conter qualquer tipo de identificação dos participantes de cada equipe em relação a nome, curso e/ou universidade em que estudam. As equipes que infringirem essa cláusula estarão automaticamente desclassificadas de acordo com o item 7.2 deste regulamento.

5.2.2.2 A Comissão Organizadora do VI Desafio enviará para cada equipe a confirmação do recebimento do arquivo em até 24h (vinte e quatro horas) após o envio do mesmo por parte do representante.

5.2.3 A equipe que, após entregar sua resolução no e-mail inscricoes.desafio@ecajr.com.br, eventualmente não receber a mensagem

de confirmação no prazo mencionado acima, deverá contatar a Comissão Organizadora do VI Desafio.

5.2.4 Havendo algum problema com a abertura do arquivo da equipe participante será concedido, para o reenvio do mesmo, um tempo máximo de 1 (um) dia, a partir do contato da Comissão Organizadora.

5.2.5 Não serão aceitas resoluções enviadas após o prazo estabelecido no item 5.2.2.

5.3 Etapa final: serão aprovadas para esta etapa 07 (sete) equipes segundo a avaliação dos jurados, podendo haver empate. As equipes finalistas serão divulgadas no dia 19 de Novembro de 2019 no site <https://www.desafiodeoturismo.com/>.

5.3.1 No caso de empate na 7ª (sétima) posição, a situação será analisada pela Comissão Organizadora do Desafio.

5.3.2 A ordem de apresentação das equipes será divulgada juntamente com a lista dos classificados.

5.3.3 As equipes selecionadas para a etapa final deverão fazer uma apresentação da versão final da resolução do case no dia 7 de Dezembro de 2019 na cidade de São Paulo, em local a ser divulgado pela Comissão Organizadora do VI Desafio Universitário de Turismo.

5.3.4 O caráter da apresentação é de formato livre, tendo como obrigatoriedade ser fiel ao case feito e avaliado anteriormente bem como respeitando o tempo de duração da apresentação, que será divulgada posteriormente pela Comissão Organizadora do VI Desafio Universitário de Turismo. Ademais, não serão levados em consideração complementos ou informações além do conteúdo escrito e analisado pela banca.

5.3.5 As equipes receberão perguntas e/ou comentários tanto da banca avaliadora quanto do público presente durante o evento, sendo a preparação para esclarecimento de eventuais perguntas a cargo da equipe. Membros de outras equipes também poderão perguntar e receber perguntas durante suas apresentações.

5.3.6 No caso de equipes finalistas, é obrigatório que estejam presentes pelo menos 2 integrantes durante a cerimônia de encerramento. O Desafio Universitário de Turismo não se responsabiliza por quaisquer custos de locomoção e/ou hospedagem.

5.3.7 As equipes classificadas deverão comparecer ao local de apresentação com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário

estipulado para o início do evento, que será informado anteriormente pela Comissão Organizadora do VI Desafio Universitário de Turismo.

5.3.7.1 Será tolerado um atraso de até 10 (dez) minutos do horário estipulado para o início das apresentações das equipes. No caso de um atraso maior do que a tolerância para atrasos, a equipe será desclassificada.

5.3.7.2 Nesta etapa cada equipe irá dispor de 20 (vinte) minutos para a apresentação do seu case.

5.3.7.3 Serão reservados 10 (dez) minutos para eventuais perguntas da banca e/ou do público presente durante o evento.

5.3.7.4 Ficará a cargo da Comissão Organizadora do Desafio a cronometragem do tempo, não cabendo nenhuma reclamação a respeito do tempo disponível pela equipe.

5.3.8 Na fase final, as apresentações das equipes serão abertas apenas às equipes finalistas, banca avaliadora e para a Comissão Organizadora do Desafio Universitário de Turismo (denominados por “presentes” no item 5.3.8.1).

5.3.8.1 Aos presentes na Etapa Final será permitido, no máximo, 01 (um) acompanhante por pessoa.

5.3.9 As equipes participantes poderão permanecer no auditório assistindo as apresentações das demais equipes.

6. DA AVALIAÇÃO DO CASE

6.1 A avaliação será realizada por profissionais e docentes atuantes na área de turismo e hotelaria.

6.2 Durante a segunda etapa, referente à resolução escrita, a Banca Avaliadora não terá, em nenhuma circunstância, acesso às informações que identifiquem os participantes de cada equipe em relação a nome, curso e/ou universidade em que estudam.

6.3 A Comissão Organizadora do Desafio Universitário de Turismo, torna públicos os critérios de avaliação para as Segunda e Terceira Etapas, conforme abaixo:

6.3.1 Segunda Etapa:

- A. Conteúdo: utilização dos dados fornecidos e adequação ao tema de forma consistente.
- B. Inovação: apresentação de criatividade e originalidade nas propostas sugeridas.
- C. Clareza: apresentação das propostas de forma clara e coesa.
- D. Viabilidade: apresentação de propostas aplicáveis ao mercado.

6.3.2 Terceira Etapa:

- A. Clareza da informação apresentada
- B. Capacidade de argumentação
- C. Coerência da apresentação
- D. Criatividade no uso de recursos
- E. Uso do Tempo

6.3.3 Em ambas as etapas serão atribuídos pesos diferentes para os critérios acima mencionados, sendo os mesmos definidos e computados pela Comissão Organizadora do Desafio Universitário de Turismo através de média ponderada. A Nota Final será calculada conforme item 6.4.2.

6.4 A avaliação das resoluções será realizada através dos critérios abaixo: A. Resolução Escrita (Avaliado Somente na Segunda Etapa); B. Apresentação de formato livre (Avaliado Somente na Etapa Final).

6.4.1 Resolução Escrita: será analisada por 03 membros da 1ª banca avaliadora e a nota resultante desta etapa será calculada por meio de uma média simples. Na presença de nota discrepante, ou seja, com grande discordância das demais, a correção em questão será automaticamente descartada.

6.4.2 Apresentação de formato livre: será analisada pela 2ª banca avaliadora no dia da cerimônia final. A nota resultante desta etapa também será calculada por meio de uma média simples e, caso haja alguma nota discrepante, a mesma será desconsiderada.

6.4.3 Nota final: será composta pela média ponderada das notas obtidas na segunda e terceira etapas, de acordo com a formulação a seguir:

Nota Final: (1x Nota da Segunda Etapa) + (2x Nota da Terceira Etapa)

2

6.5 As notas atribuídas são finais, não havendo possibilidade de reavaliação por parte da banca avaliadora. Dessa forma, as notas não poderão ser questionadas e/ou revisadas.

7.DAS PUNIÇÕES

7.1 A equipe será desclassificada caso o conteúdo das resoluções criadas: A. possa causar danos a terceiros, seja através de difamação, injúria ou calúnia; B. possa causar danos materiais e/ou danos morais; C. seja obsceno e/ou pornográfico; D. contenha dados e/ou informações que constituam violação legal à ordem e/ou segurança pública; E. constitua ofensa à liberdade de crença e às religiões; F. contenha dado e/ou informação discriminatória de qualquer natureza; G. faça propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partidos ou candidatos; H. viole direitos de propriedade intelectual, em especial direitos autorais.

7.2 A equipe será desclassificada do VI Desafio Universitário de Turismo caso: A. seja constatada a falta de veracidade e/ou irregularidade de qualquer documento apresentado pelos membros das equipes participantes para sua inscrição no Desafio; B. seja constatada a substituição de membros da equipe depois de formalizada sua inscrição no Desafio; C. seja constatada a participação de um aluno em mais de uma equipe, depois de formalizadas as inscrições, resultando na desclassificação de ambas as equipes; D. pertença à equipe algum membro que tenha feito parte das gestões dos anos 2016, 2017, 2018 e 2019 da Agência de Comunicações ECA Jr., bem como colaboradores do evento referente ao ano vigente (2019); E. ocorra a denúncia de irregularidades e seja constatada a divergência entre dados apresentados na inscrição e aqueles que constem posteriormente; F. seja constatada a falta de veracidade na autoria dos trabalhos apresentados; G. a equipe não complete regularmente o processo de inscrição para o Desafio; H. a equipe, em qualquer fase do Desafio, efetue a entrega da resolução do case após o horário estabelecido pela Comissão Organizadora; I. a equipe efetue a entrega da resolução sem conformidade com as determinações estabelecidas no presente Regulamento; J. seja constatada, no corpo do texto da resolução do caso, em qualquer fase do Desafio, a identificação do nome da instituição de ensino superior à qual a equipe esteja vinculada, bem como qualquer referência aos membros participantes da Banca Avaliadora e local de residência/origem da equipe; K. ocorra tentativa de entrar em contato com a empresa e/ou algum membro da empresa responsável pelo case; L. Distribuir e/ou enviar cópia do arquivo (download) e/ou formulário (*link* enviado junto com o download) referentes à inscrição geral das equipes.

7.3 A equipe será desclassificada do VI Desafio Universitário de Turismo caso suas perguntas ou respostas: A. sejam de cunho pejorativo; B. difamem a imagem de participantes do evento ou da banca; C. desrespeitem direitos humanos, contenham

ou incitem discurso de ódio ou violência; D. contenha dados e/ou informações que constituam violação legal à ordem e/ou segurança pública; E. constitua ofensa à liberdade de crença e às religiões; F. contenha dado e/ou informação discriminatória de qualquer natureza; G. faça propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partidos ou candidatos; H. viole direitos de propriedade intelectual, em especial direitos autorais; I. possa causar danos a terceiros, seja através de difamação, injúria ou calúnia.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A equipe finalista que se classificar na primeira posição ganhará prêmios a serem divulgados pela Comissão Organizadora do Desafio.

8.1.1 Os integrantes das 7 (sete) equipes finalistas receberão prêmios a serem divulgados pela Comissão Organizadora do Desafio.